



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 02 DE AGOSTO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3790 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 31/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2042 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 138/2024 - 01/08/2024 - HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - R\$ 468.076,80 e CT Nº 139/2024 - 01/08/2024 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 928.750,00.

Catolé do Rocha-PB, 01 de agosto de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração do nome empresarial para SANTANA GRÁFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT-Ens.Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% -VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil-Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil-Pré-Escolar – Fundeb 30%-VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPA; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha – PB, 01 de agosto de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº. 001, de 01 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a alteração das datas de vencimento da Cota Única do IPTU 2024.”

A Secretária Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 2º, do Decreto nº. 012, de 20 de fevereiro de 2024.

Considerando o atraso na entrega dos carnês de IPTU 2024, para não haver prejuízos para os contribuintes do Município de Catolé do Rocha – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o vencimento da Cota Única, com vencimento original em 31/07/2024 para 30/12/2024.

Art. 2º. Ficam autorizados, a Caixa Econômica Federal e as Casas Lotéricas, bem como o Banco do Brasil e seus correspondentes bancários a efetuarem o recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM da Cota Única do IPTU 2024 com vencimento original em 31/07/2024, até a data de 30/12/2024, sem incidência de juros e multas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA FRANCINETE VIEIRA
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br